

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09 12 2020	15h05min	Extraordinária	127

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

PARECER 01 CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.536/2020, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores registrados e licenciados no Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2021.”

Quanto à sua admissibilidade, restam atendidos os arts. 71 e 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tratam da prerrogativa do Governador do Distrito Federal para iniciativa de leis complementares e ordinárias, como a presente lei agora apresentada.

Desta forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento orçamentário e jurídico, e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 1.536/2020, de autoria do Poder Executivo, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, na forma original encaminhada pelo Poder Executivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09 12 2020	15h05min	Extraordinária	128

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.536/2020, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores registrados e licenciados no Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2021.”

Rmessias

Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2021”.

Considerando que a iniciativa é do Poder Executivo, logo atende a demanda da Lei Orgânica. E, considerando que os aspectos de legalidade, regimentalidade, constitucionalidade e juridicidade estão em consonância com que se exige nesta Casa,